



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2011 PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 003/2011

4.º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO PRIMITIVO Nº 032/2011

*Pelo presente Instrumento deste 4.ª Termo Aditivo de Prorrogação Contratual de Prestação de Serviços, de um lado a empresa **Francisco de Aguiar Bezerra Transportes - ME**, inscrita no CNPJ n.º 08.299.787/0001-46, com sede na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, à Rua Manoel Ribeiro Filho, n.º 1-44, Jardim Real, representada neste ato por **Francisco de Carvalho Bezerra**, brasileiro, maior, divorciado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 6.615.020 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 726.311.718-53, residente e domiciliado à Rua Manoel Ribeiro Filho, n.º 1-44, Jardim Real, na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Doutor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-4, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:*

CLÁUSULA PRIMEIRA (Altera a Cláusula 3.ª)

Do Preço, Condições de Pagamento, Reavaliação de Preços e Atualização Monetária

Pela realização dos serviços, objeto deste 4.º termo aditivo de contrato, a **Contratante** se compromete a pagar à **Contratada** a importância mensal de R\$ 7.381,82 (Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos), sendo que tal pagamento será efetuado até o 20.º dia do mês seguinte à locação do bem e efetiva disponibilidade da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Único: o presente 4.º termo aditivo, foi reajustado pelo IGPM, sendo que o valor mensal vigente do 3.º termo aditivo era de R\$ 7.108,16 e agora passa a ser de R\$ 7.381,82 (R\$ 7.108,16 + 3,8499%).

CLÁUSULA SEGUNDA (Altera a Cláusula 4.ª)

Da Vigência

A vigência do presente termo aditivo de prorrogação contratual terá início em 14 de março de 2.015 e seu término em 14 de março de 2.016, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

“Jóia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

CLÁUSULA TERCEIRA
Da Dotação Orçamentária

As despesas provenientes da execução deste termo aditivo de instrumento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - Executivo

02.11 - Secretaria de Obras, Habitação e Infraestrutura

15.452.0057-2.045000 - Departamento de Urbanização e Limpeza

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (472)

3.3.90.39.14.00.00- Locação de Bens Móveis e Outros de Natureza Intangível (4.560)

Fonte de Recurso (01 – Tesouro)

CLÁUSULA QUARTA
Da Manutenção das Demais Cláusulas

As demais cláusulas do presente contrato ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 16 de março de 2.015.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

FRANCISCO DE AGUIAR BEZERRA TRANSPORTES – ME
FRANCISCO DE CARVALHO BEZERRA
PROCURADOR
Contratada

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

VANDERLEI ARAUJO DA SILVA
RG: 30.771.621-1 - SSP/SP
CPF: 289.095.498-66

“Jóia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”